CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TANE FLEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 48.565.175/0001-72 ("Classe" e "Fundo", respectivamente)

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026.

Prezados Cotistas,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ nº 02.332.886/0001-04), Pr. Botafogo, n° 501, bloco I, sala 601, Botafogo - Rio de Janeiro, RJ. CEP 22.250-911, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), sendo o Fundo gerido pela **TANE CAPITAL LTDA.** (CNPJ nº 58.158.159/0001-19), com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), vem, por meio deste ("Convocação"), convidar os senhores titulares das cotas de emissão da Classe ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, mediante consulta formal ("Consulta Formal"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia abaixo ("Assembleia").

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a autorização, nos termos do artigo 78, § 1º, inciso II, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), para que, na qualidade de Cotista e/ou de representante de Cotistas, possam votar na Assembleia, afastando-se a vedação prevista no caput do referido artigo: **(a)** os Prestadores de Serviços Essenciais (incluindo a Administradora e a Gestora), **(b)** seus sócios, diretores e empregados, **(c)** as partes relacionadas aos Prestadores de Serviços Essenciais, a seus sócios, diretores e empregados, **(d)** o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, a Classe ou eventual subclasse constituída, no que se refere à matéria em votação; e **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

Caso aprovada a matéria da ordem do dia, os Cotistas autorizam a Administradora a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da matéria objeto desta Consulta Formal que seja de sua respectiva atribuição.

Quórum:

Poderão participar da Assembleia os Cotistas inscritos no registro de Cotistas do dia anterior a data da convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A matéria prevista no item (i) será aprovada mediante a aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, assim entendidos os Cotistas não enquadrados nas hipóteses de impedimento de voto previstas no item VI da Seção "Assembleia de Cotistas" do Regulamento e no caput do artigo 78 da parte geral da Resolução CVM 175, cabendo a cada Cota 1 (um) voto, nos termos do item VI.1, (ii), do Regulamento e do artigo 78, § 1º, inciso II, da parte geral da Resolução CVM 175. A aquiescência poderá ser manifestada por meio da própria Consulta Formal.

Manifestação de voto:

A votação será realizada a partir do dia **04.11.2026 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18.11.2026**, por meio da seguinte opção:

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

1. Os cotistas poderão manifestar o voto conforme passo a passo do Anexo I, via plataforma Cuore.

Neste último caso, além da Manifestação de Voto, o Cotista deverá enviar os seguintes documentos: se (a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identificação oficial com foto; se (b) Pessoa Jurídica: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (c) Fundo de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o Cotista seja representado por procurador: instrumento de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Divulgação dos resultados da Ordem do Dia:

O resultado da apuração de votos será divulgado até 5 dias úteis a contar do encerramento da presente consulta formal no sistema FundosNet, nos termos do art. 79 Resolução CVM 175, conforme alterada.

Cordialmente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref.: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TANE FLEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO

CNPJ n° 48.565.175/0001-72

Prezado(a) Cotista,

Conforme Convocação previamente enviada, seguem as orientações para manifestação do voto por meio da plataforma Cuore.

Os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: se (a) Pessoa Jurídica: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (b) Fundo de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência, preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) Para votar, é necessário incluir os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF ou CNPJ.

(2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o Cotista não apertar o botão "finalizar", o voto não será considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento em que clicar em "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto somente será enviado à Administradora após "finalizado".

(3) A Administradora se reserva o direito de invalidar o voto caso os documentos de suporte solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possui poder de voto.

(4) A plataforma aceita apenas um anexo de extensão .pdf.

A votação será realizada a partir do dia **04.11.2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18.11.2026**.

O resultado da apuração de votos será divulgado até 5 dias úteis a contar do encerramento da presente consulta formal, no sistema FundosNet, nos termos do art. 79 Resolução CVM 175, conforme alterada.

Cordialmente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]